



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ARNALDO
ROGÉRIO
PESTANA
DE SOUSA
25/09/2026 15:29

Referência: PROAD CD 4303/2026.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para execução de serviços de paisagismo para arranjos e ambientações florais em eventos, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Complementa despacho anterior. Autoriza aumento no valor da contratação.

Interessados(as): SECEM - Secretaria de Cerimonial e Memória

I. A Secretaria de Cerimonial solicitou a contratação de ALAN CRISTIAN DO CARMO CALDEIRA (CNPJ: 21.874.746/0001-02), para *prestação de serviços de paisagismo para arranjos e ambientações florais em eventos*. A contratação foi autorizada mediante o Despacho Odesp 939/2026.

II. Após a emissão de nota de empenho pela Secretaria de Contabilidade de Orçamento e Finanças, e encaminhamento dos autos à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, a Secretaria de Cerimonial *juntou no doc. 18 dos autos a seguinte certidão:*

"Informo que no PROAD nº 4303/2026, o item 02 passou de 1 para 3 arranjos decorativos de centro de mesa, sendo o valor individual de R\$ 510,00. Com essa mudança o valor final da compra que era R\$ 5.930,00 passa a ser R\$ 6.950,00."

III. Em complemento e revisão do Despacho Odesp 939/2026, **AUTORIZO** o reforço da nota de empenho 2026NE000996, em **R\$ 1.020,00**.

IV. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

V. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos, para a formalização da contratação divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à gestora e fiscais indicados.

Curitiba, data da assinatura digital

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa
Ordenador da Despesa